



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

REQUERIMENTO Nº199/2020

A Vereadora signatária, solicita a anuência dos demais pares para que seja encaminhado ao setor competente do Poder Executivo Municipal, a solicitação de retirada de veículo abandonado na Rua Itália esquina com José Gazoni, 26.

A retirada parte de pedido dos moradores do bairro Ipanema que se queixam desta sucata a céu aberto a muito tempo, trazendo transtornos de toda ordem, por ocupar espaço de circulação, contribuir contra o aspecto estético e urbanístico da cidade, além de questão de saúde pública, pois focos de água parada proporcionando a proliferação do mosquito da dengue, além de ratos e outros animais peçonhentos se encontrarem no carro que está bastante avariado e abandonado a muito tempo.

Lei Municipal nº. 4.192, de 09 de dezembro de 2015, que institui o Código de Posturas do Município de Farroupilha determina o seguinte:

Art. 9.º É proibido abandonar veículos e objetos em passeios, vias ou logradouros públicos, por período de tempo superior a quinze dias, sendo automaticamente recolhidos e ficando sob a guarda do Município.

Nestes Termos
Pede Deferimento
Sala de Sessões, 06 de agosto de 2020.

Maria da Glória Menegotto
Vereadora Bancada Rede Sustentabilidade

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil